



EDITAL NEPFARMA Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO DISCENTE

A coordenação geral do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA) do Curso de Bacharelado em Farmácia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) torna público a seleção de discentes para preenchimento das vagas e desenvolvimento das atividades no referido núcleo, conforme critérios elencados neste edital.

1 DO NÚCLEO

1.1 O NEPFARMA é constituído por docentes do quadro permanente do curso de bacharelado em Farmácia e farmacêuticas do Centro de Educação e Saúde (CES – *campus* Cuité/PB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com a possibilidade de ingressos de servidores vinculados a outros cursos.

1.2 As atividades do NEPFARMA se desenvolvem por meio de elaboração e execução de projetos de pesquisa e de extensão ligados à área da Assistência Farmacêutica (AF) e linhas de Cuidado farmacêutico interrelacionando-se com as áreas das Análises clínicas e Tecnologia de medicamentos, com participação dos discentes que possuem afinidades e almejam aprofundar seus conhecimentos na área e linhas supracitadas.

1.3 Os atores (docentes, farmacêuticas e discentes) contribuirão para as transformações do acesso ao e para o aumento da qualidade do Cuidado Farmacêutico à população; para a valorização e reconhecimento do profissional Farmacêutico e para o fortalecimento do tripé universitário ensino, pesquisa e extensão.

1.4 Os temas a serem explorados nos projetos contemplarão a área de Assistência farmacêutica, com as respectivas linhas:

- Políticas de acesso e uso de medicamentos;
- Cuidado farmacêutico (métodos clínicos, instrumentos para adesão, identificação de Resultados Negativos (RNMs) e Problemas Relacionados aos medicamentos (PRMs), etc.);
- Cuidado farmacêutico, implantação e implementação de serviços clínicos farmacêuticos;
- Cuidado farmacêutico e as análises clínicas (raciocínio analítico, laboratorial e clínico);
- Cuidado farmacêutico e as Práticas Integrativas e Complementares (PICs);
- Cuidado farmacêutico e qualidade de produtos terapêuticos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO



- Cuidado farmacêutico ao paciente idoso;
- Cuidado farmacêutico ao paciente pediátrico;
- Cuidado farmacêutico na saúde mental;
- Tecnologias da informação e comunicação (TICs);
- Cuidado farmacêutico e as tecnologias em saúde (criação de aplicativos, uso de pictogramas, recursos tecnológicos informativos, algoritmos de decisão);
- Cuidado farmacêutico e as tecnologias em educação (gamificação, algoritmos de decisão, recursos tecnológicos educacionais);
- Cuidado farmacêutico e inteligências artificiais e
- Cuidado farmacêutico e *machine learning* (aprendizado de máquina, algoritmos).

2 DAS VAGAS

Ofertam-se **6 (seis) vagas** para discentes que despertarem interesse em se aprimorar na área da Assistência Farmacêutica, desenvolvendo projetos nas linhas do NEPFARMA.

3 DO CALENDÁRIO

Inscrição	Período: 03 a 06/08/2026	Local (link do google forms): https://forms.gle/H2Aq3qq8gTE6M9Dc8	
Divulgação das inscrições homologadas: 07/08/2026			
Seleção	Etapa 1 - Produção textual: 10/08/2026	Local: bloco I	Horário: 18h30min
	Divulgação do resultado ETAPA 1: 13/08/2026 - às 11h45min		
	Etapa 2 - entrevista: 13/08/2026	Local: bloco I	Horário: 14-18h
Divulgação do resultado PRELIMINAR: 14/08/2026		Recursos do resultado PRELIMINAR: 17/08/2026	
Divulgação do resultado FINAL: 19/08/2026			
Convocação e primeira reunião: 16/09/2026			

4 DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato ao Processo Seletivo deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 em 2026.2, ser discente do 3º. ao 7º. período do Curso de Graduação em Farmácia da UFPA, regularmente matriculado;
- 4.1.2 estar no exercício das atividades acadêmicas;
- 4.1.3 estar com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico;
- 4.1.4 dispor comprovadamente de 4 horas semanais para as atividades, sendo 2 horas para as reuniões PRESENCIAIS e 2 horas distribuídas ao longo dos demais dias da semana;



4.1.5 é possível estar vinculado a algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIVIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET), desde que o interessado em ingressar no NEPFARMA disponha de 4 horas para o desenvolvimento das atribuições dentro do NEPFARMA (item 7 deste edital);

4.1.5.1 Caso esteja como bolsista em algum programa institucional (monitoria, PIBIC, PIBITI, Projeto de extensão e PET) obrigatoriamente você será **voluntária(o)** no NEPFARMA, o que indica que, até a vigência da sua bolsa no programa institucional finalizar, **o discente não assumirá projeto como bolsista no NEPFARMA**;

4.1.5.2 As bolsas no NEPFARMA advêm de aprovação de projetos nos editais dos programas institucionais da UFCG (PROBEX, PIBIC e PIBITI); projetos estes submetidos na vigência seguinte ao ingresso dos selecionados;

4.1.6 ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 7,0 (sete vírgulas zero) e

4.1.7 ter inscrição **homologada**. Para isso, inscrever-se pelo link do google forms: <https://forms.gle/H2Aq3qq8gTE6M9Dc8>.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos discentes que comporão o NEPFARMA constará de duas etapas. Etapa 1 - **produção textual** aplicada **presencial** pela banca examinadora deste processo seletivo e etapa 2 - **entrevista presencial** com a banca examinadora deste processo seletivo.

5.2 Etapa 1 - temas da **produção textual (caráter eliminatório)**:

- 1) Inteligência artificial no suporte à decisão farmacêutica: aliada ou ameaça?;
- 2) Farmácia nas redes sociais: educação em saúde x promoção comercial;
- 3) Saúde digital e exclusão: o paradoxo dos aplicativos de adesão terapêutica no SUS e
- 4) Infodemia e automedicação - o farmacêutico, onde está?

5.3 Os temas serão distribuídos aleatoriamente, de modo que cada candidato receberá a sua prova com o tema especificado na folha.

5.4 A etapa 2 consiste na **entrevista** realizada pelos e com os professores e farmacêuticas que compõem a equipe do NEPFARMA, constituintes da comissão do processo seletivo (**caráter eliminatório**).

5.5 A média final será composta pela etapa 1 (E1) e etapa 2 (E2), obtida por meio do seguinte cálculo: **Média final = E1 x 6 + E2 x 4/10**.

5.6 Resultado final:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO



- Aprovado (a) e classificado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente até preenchimento das vagas;
- Aprovado (a): média igual ou superior a 7 em ordem decrescente pós preenchimento das vagas;
- Reprovado (a): média inferior a 7 e
- Desclassificado (a): comprometeu a integridade do processo seletivo.

5.7 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgulas zero) em qualquer modalidade de avaliação utilizada, conforme explicitado no item anterior ou que tenha fornecido informação inverídica.

5.8 O discente é responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico da UFCG e assume o compromisso de se engajar nas atividades do NEPFARMA, cumprindo a carga horária de 4 horas semanais.

6 DA(O)S ORIENTADORA(O)S

Profª. Drª. Andrezza Duarte Farias
Profª. Drª. Camila de Albuquerque Montenegro
Prof. Dr. Carlos Márcio Ponce Leon
Prof. Dr. Egberto Santos Carmo
Profª. Drª. Júlia Beatriz Pereira de Souza
Farmacêutica Mestra Maria da Glória Batista de Azevedo
Profª. Drª. Maria Emília de Menezes Silva
Prof. Dr. Vladimir Soares Catão
Profª. Drª. Yonara Monique da Costa Oliveira

7 SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PARA ESTUDO DO CONTEÚDO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

1) Inteligência artificial no suporte à decisão farmacêutica: aliada ou ameaça?

- International Pharmaceutical Federation (FIP). *An Artificial Intelligence Toolkit for Pharmacy: An introduction and resource guide for pharmacists*. The Hague: FIP, 2025. <https://www.fip.org/file/6202>
- FIP Statement of Policy — Artificial Intelligence in Pharmacy Practice. The Hague: FIP. <https://www.fip.org/file/6354>
- Panorama geral do uso de programas de inteligência artificial pelo farmacêutico hospitalar: uma revisão integrativa. *Journal of Health Informatics*. <https://jhi.sbis.org.br/index.php/jhi-sbis/1820261544>
- Uso de ferramenta de inteligência artificial para avaliação de prescrições e seu impacto em intervenções farmacêuticas (caso do Hospital de Clínicas de Porto Alegre). *Brazilian Journal of Health Review*. <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/77070>

2) Farmácia nas redes sociais: educação em saúde x promoção comercial

- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Código de Ética Farmacêutica — Resolução CFF nº 711/2021
- Resolução CFF nº 658/2018 — regula a propaganda dos serviços farmacêuticos.
- RDC nº 96/2008 (Anvisa) — regula a propaganda de medicamentos, válida para qualquer canal, incluindo redes sociais.
- Justiça proíbe farmácia de obrigar funcionários a gravar vídeos e "dancinhas" para redes sociais <https://www.instagram.com/p/DY-GzXaDVoJ/>

3) Saúde digital e exclusão: o paradoxo dos aplicativos de adesão terapêutica no SUS

- Transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS): impactos da saúde digital na equidade do acesso, na qualidade da assistência e nos desfechos clínicos em populações vulneráveis no Brasil. *Revista Veredas do Direito*. <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/6309>
- Do direito fundamental à saúde digital no Brasil (parte 2). *Conjur*. <https://www.conjur.com.br/2026-mar-06/do-direito-fundamental-a-saude-digital-no-brasil-parte-2/>
- Letramento e literacia digital na Atenção Primária à Saúde: análise do Conecte SUS Cidadão. *Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica*. <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/JORNADA/article/view/24530>

4) Infodemia e automedicação - o farmacêutico, onde está?

- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). *Entenda a infodemia e a desinformação na luta contra a covid-19*. 2020. https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52054/Factsheet-Infodemic_por.pdf
- Ministério da Saúde. *Uso racional de medicamentos: temas para educação em saúde*. Brasília, 2020. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas.pdf
- Medicamentos e infodemia: análise de mídias sociais no primeiro ano da pandemia de covid-19. *Revista Informação na Sociedade Contemporânea*. <https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/27214>
- A influência das redes sociais na automedicação e no consumo irracional de medicamentos: desafios para a educação em saúde. *Revista Multidisciplinar Integrada*



— REMI.

<https://revistas.unipacto.com.br/index.php/multidisciplinar/en/article/view/225>

- Influenciadores digitais ampliam impacto na saúde e acendem alerta sobre automedicação. Portal CFF.
<https://site.cff.org.br/noticia/Noticias-gerais/15/05/2026/influenciadores-digitais-ampli-am-impacto-na-saude-e-acendem-alerta-sobre-automedicacao>

□ Caso se faça necessário, publicaremos referências também no instagram do NEPFARMA @nepfarma_ufcg.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE COLABORADOR DO NEPFARMA

8.1. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo do NEPFARMA da UFCG, compete:

- 8.1.1 comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias que são **presenciais**;
- 8.1.2 engajar-se nas apresentações (selecionar artigos, elaborar os materiais de partilhas de conteúdos e apresentá-los) e promover os debates de artigos científicos;
- 8.1.3 estar nos treinamentos (desenvolvimento de habilidades de comunicação interpessoal e procedimentos em saúde);
- 8.1.4 desenvolver habilidades gráficas para elaboração das postagens no instagram, estando atento às atualizações e novidades pertinentes às temáticas;
- 8.1.5 monitorar diariamente o instagram, para promoção de interações digitais com o público;
- 8.1.6 assistir aos filmes e interagir nos debates dos mesmos;
- 8.1.7 participar dos projetos de extensão e de iniciação científica;
- 8.1.8 elaborar trabalhos científicos para eventos e para periódicos;
- 8.1.9 compor equipe organizadora e realizadora de eventos, como campanhas, simpósios, workshops, semana farmacêutica, etc.;
- 8.1.10 entregar (à) ao professor (a) orientador (a), no final de cada período letivo, o relatório de suas atividades, conforme modelo a ser disponibilizado, posteriormente e
- 8.1.11 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA, inserindo o núcleo em um espaço de e com importância na sua rotina acadêmica.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) DOCENTE ORIENTADOR(A)

9.1 propor projetos de pesquisa para os editais da iniciação científica e tecnológica ou para institucionalização



- 9.2 propor projetos de extensão para o edital PROBEX ou FLUEX;
- 9.3 estimular participação dos discentes nas atividades do NEPFARMA;
- 9.4 apresentar ideias inovadoras;
- 9.5 orientar a seleção de artigos para apresentação nas reuniões;
- 9.6 colaborar para a produção técnico-científica do NEPFARMA;
- 9.7 incentivar a criação e participação nos eventos científicos;
- 9.8 indicar à coordenação do NEPFARMA a necessidade de elaboração de certificado e fornecer os dados do(a) estudante;
- 9.9 explicar a elaboração do relatório semestral ao seu orientando;
- 9.10 trabalhar alinhado à missão, visão e valores no NEPFARMA e
- 9.11 comunicar à coordenação do NEPFARMA divergências entre as atitudes do orientando e a missão, visão e valores do Núcleo para que se tomem as medidas cabíveis.

10 DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1 Ao discente colaborador do NEPFARMA da UFCG, é vedado:

- 10.1.1 acumular atividades acadêmicas (monitoria, pesquisa, extensão, curso das disciplinas, etc.) com carga horária semanal igual a 40 horas;
- 10.1.2 substituir o(a) professor(a), seu(ua) orientador(a), em atividades docente, incluindo ministrar aulas;
- 10.1.3 redigir, submeter e apresentar resumos, trabalhos completos, artigos para revistas e eventos científicos sem a orientação, supervisão e vinculação de autoria do(a) professor(a) orientador(a) e
- 10.1.3 executar atividades administrativas do Núcleo.

11 DO DESLIGAMENTO DO NÚCLEO

11.1 O(A) discente será desvinculado do NEPFARMA da UFCG, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 11.1.1 indisponibilidade de carga horária;
- 11.1.2 não engajamento nas atividades;
- 11.1.3 cumprimento insatisfatório das atribuições;
- 11.1.4 trancamento do curso;
- 11.1.5 3 (três) ausências em reuniões científicas;
- 11.1.6 conclusão do Curso;



11.1.7 indisciplina;

11.1.8 desrespeito aos colegas e profissionais do NEPFARMA e dos serviços de saúde do município e estado;

11.1.9 desistência.

11.2 Quando da vacância de vagas, um novo processo seletivo será realizado.

11.3 Quando o(a) professor(a) orientador(a), a critério da Coordenação do NEPFARMA e da Farmácia Escola, não atender formalmente suas atribuições ou conduzir o discente/orientando às atividades vedadas, será excluído do Núcleo e seu(ua)s orientando(a)s disponibilizados(as) para outro(a) professor(a)/orientador(a).

12 DO CERTIFICADO

12.1. Será conferido ao discente o respectivo certificado, desde que cumprida às atividades atendendo ao que foi solicitado.

12.2 O certificado será entregue ao término da participação do (a) discente no NEPFARMA, citando o período de sua contribuição.

12.3 A emissão do Certificado fica condicionada ao preenchimento, pelo (a) estudante, do termo de solicitação e ao encaminhamento do mesmo, pelo(a) orientador(a), indicando o pedido para a Coordenação do NEPFARMA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A)s discentes aprovados(as) e não classificados (as) poderão constituir um cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme surgimento de vagas originadas pela saída de orientandos(as) colaboradores.

13.2 A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

13.3 A coordenação do NEPFARMA responsabiliza-se pela convocação do discente para ocupação de vaga, sempre que existir alguma ociosa.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelas Coordenações geral, de ensino, de pesquisa e de extensão do NEPFARMA e pela Coordenação da Farmácia Escola da UFPA.

Cuité/ PB, 31 de julho de 2026.

A Banca examinadora do Processo Seletivo de discentes para o NEPFARMA (2026):



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA
FARMÁCIA ESCOLA MANOEL CASADO DE ALMEIDA
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CUIDADO FARMACÊUTICO**



Prof^ª. Dr^a. Camila de Albuquerque Montenegro
Coordenadora geral e docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)

Prof^ª. Dr^a. Júlia Beatriz Pereira de Souza
Docente orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)

Prof. Dr. Carlos Márcio Ponce Leon
Docente orientador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)

Mestra Maria da Glória Batista de Azevedo
Farmacêutica orientadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Cuidado Farmacêutico (NEPFARMA)